

## REQUERIMENTO

### Devolução de Apoios Comunitários

Considerando que todo o sistema de candidatura, análise e apuramento para pagamento dos apoios às produções agrícolas estão sob a tutela do Governo Regional.

Considerando que este serviço deve ser credível e claro.

Considerando que, neste mês de outubro, os produtores que possuem explorações com vacas aleitantes e vacas leiteiras em simultâneo foram contactados para devolverem verbas que foram atribuídas nas suas candidaturas referentes ao ano de 2012.

Considerando que a causa de devolução financeira se deve a “um lapso” do funcionamento do sistema, como reconhece a Administração Pública em ofício enviado aos produtores.

Considerando o desfasamento temporal entre a candidatura e a deteção do erro administrativo.

Considerando que os apoios comunitários são pagos sem uma informação explicativa dos montantes recebidos, designadamente, a discriminação e o apuramento do objeto do apoio.

Considerando o facto de estes montantes pagos a mais também terem sido apurados para o pagamento de impostos no ano a que se referem.

Considerando os princípios das candidaturas, em que um lapso ocorrido por parte de um agricultor no decorrer da candidatura, durante o prazo de retenção ou vigência de qualquer medida, leva à perda parcial deste apoio ou outros a ele adjacentes.

Considerando, finalmente, as dificuldades financeiras dos produtores.

Assim, ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, os Deputados subscritores solicitam os seguintes esclarecimentos:

1– Tendo a Administração Pública admitido a culpa na análise de um conjunto de candidaturas aos Apoios Comunitários no âmbito da Majoração da Vaca Leiteira (MVL), ano de 2012, considera o Governo Regional assumir as responsabilidades financeiras decorrentes do montante indevidamente pago, designadamente para efeitos de IRS?

2 – Quantos produtores, por ilha, foram informados para a devolução de apoios?

3 – Qual o montante financeiro global solicitado para devolução?

4 – Quais as opções que estão a ser permitidas aos produtores para a devolução dos montantes recebidos?

5 – De que modo é supervisionada a eficiência do sistema de análise das candidaturas?

Ponta Delgada, 03 de Novembro de 2014

Renato Cordeiro




António Ventura



Bruno Belo



Cláudio Lopes



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada <b>3174</b>	Proc. n.º 54.03.00
Data: 014/11/04	N.º 327 X